DECRETO Nº 3.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM C DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal n.º 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 126.704,07 (cento e vinte seis mil, setecentos e quatro reais e sete centavos) as seguintes dotações orçamentárias.

Poder	EXECUTIVO
Orgão-02	CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade 02.01	GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-12	PESSOAL CIVIL.....R$ 13.763,54
Òrgão 03	DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 03.01	ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ. 2.028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-24	PESSOAL CIVIL.....R$ 4.525,02
Unidade 03.02	FINANÇAS
Proj/Ativ. 2.029	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-27	PESSOAL CIVIL.....R$ 5.563,93
Órgão -04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade 04.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ. 2.031	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-39	PESSOAL CIVIL.....R$ 33.581,50
Orgão 05	DEPTO. DE OBRAS E SETRVIÇOS GERAIS
Unidade 05.01	RUAS E AVENIDAS
Proj/Ativ. 2.034	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-57	PESSOAL CIVIL.....R$ 2.130,31
Unidade 05.05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Proj/Ativ. 2.038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-72	PESSOAL CIVIL.....R$ 17.844,05
Órgão -06	DEPTO. DE SAÚDE, ASIST. E PREVIDÊNCIA
Unidade 06.01	SAÚDE
Proj./Ativ. 2.039	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-76	PESSOAL CIVIL.....R$ 11.458,07
Unidade 06.02	ASSISTÊNCIA

DECRETO Nº 3.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Proj./Ativ. 2.022	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.1.1.1.00.00-81	PESSOAL CIVIL.....R$ 7.678,23
Unidade 06.03	PREVIDÊNCIA
Proj.Ativ. 2.041	INATIVOS
3.2.5.1.00.00-96	INATIVOS.....R$ 26.322,36
Proj.Ativ. 2.019	PENSIONISTAS
3.2.5.2.00.00-97	PENSIONISTAS.....R$ 3.837,06
**TOTAL..... **	**.....R$ 126.704,07**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

Poder	EXECUTIVO
Orgão-04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade 04.01	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj.Ativ. 2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -34	PESSOAL CIVIL.....R$ 12.287,40
Unidade 04.03	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Proj./Ativ. 2.032	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -43	PESSOAL CIVIL.....R$ 4.590,67
Unidade 04.04	CULTURA
Proj./Ativ. 2.033	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -48	PESSOAL CIVIL.....R$ 8.789,19
Órgão 05	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade 05.02	LIMPEZA PÚBLICA
Proj./Ativ.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -61	Pessoal civil.....R$ 14.175,30
Unidade 05.03	CEMITÉRIO
Proj./Ativ. 2.036	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -64	PESSOAL CIVIL.....R$ 1.464,77
Örgão 06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST. E PREV.
Unidade 06.01	SAÚDE
Proj./Ativ. 2.039	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.3.2.00.00 -78	OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R$ 19.460,50
Unidade 06.02	ASSISTÊNCIA
Proj./Ativ. 2.040	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -84	PESSOAL CIVIL.....R$ 24.322,92
Unidade 06.03	PREVIDÊNCIA
Proj./ Ativ.	SALÁRIO FAMÍLIA
3.2.5.2.00.00 -98	SALÁRIO FAMILIA.....R$ 5.959,27
Órgão 07	DEPTO. TÉCNICO E PLANEJAMENTO
Unidade 07.01	DEPTO. TÉCNICO E JURÍDICO
Proj./Ativ. 2.043	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -100	PESSOAL CIVIL.....R$ 20.224,03
Unidade 07.02	PLANEJAMENTO E OBRAS
Proj./Ativ. 2.044	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 -103	PESSOAL CIVIL.....R$ 5.605,01

DECRETO Nº 3.052, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Órgão 08	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade 08.01	AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.046	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00 - 108	PESSOAL CIVIL.....R$ 9.825,01
TOTAL.....	**.....R$ 126.704,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de dezembro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Seção e Expediente da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
RG 6.384.778
Chefe de Seção e Expediente